

COMARCA DE GUAXUPÉ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, José Benedito Ribeiro de Barros, oficial de justiça avaliador desta cidade e comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao r.mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Precatórias Cíveis desta Comarca e extraído do Processo Eletrônico de nº 5008807-25.2025.8.13.0287(1), que tem como autor **BANCO BRADESCO S.A.** e como ré **FLAVIA SILVIA DE MORAIS OLIVEIRA**, dirigi-me no dia 02/03/2026 às 17:26 horas ao local onde se encontra o bem a ser avaliado e lá sendo procedi a avaliação como adiante se vê:

“ Um lote de terreno de forma irregular, sob o nº 01 da Quadra “B”, situado nesta cidade, no bairro no loteamento “JARDIM VITÓRIA”, medindo 9,00m de frente para a Rua “B”; 15,30m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando e fazendo esquina com a Rua Vicente Prado; 15,90m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02; 09,10m nos fundos, confrontando com o prolongamento da Rua Profa Carmelita G. Ciryno, encerrando a área de 140,40m². Referido imóvel encontra-se registrado no SRI local sob o nº 19.353, ficha 01, livro 2.

No local fui informado pelo Sr. Roberto, que não deu mais informações à respeito de suas qualificações, que a ré é ali pessoa desconhecida. Por não ter sido possível vistoriar o imóvel, o avalio por estimativa pelo valor de 120.000,00(centro e vinte mil reais). O referido é verdade. Dou fé.

Guaxupé, 03 de março de 2026.

José Benedito Ribeiro de Barros

Oficial de Justiça Avaliador -PJPI 23.359-3